



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI Nº 535 de 13 de Março de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA, CAETANO COSTA LTDA, objetivando a manutenção de vagas ao Curso Técnico de Agropecuária.

LIDUINO DAL PONT, PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL,

Faço saber a todos os habitantes de Timbó do Sul, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA - CAETANO COSTA, com sede São José do Cerrito, PREFEITURA MUNICIPAL de Timbó do Sul, objetivando a manutenção e custeio, na 2ª e 3ª série do 2º grau do Curso Técnico em Agropecuária, no ano letivo de 1990, das vagas já ocupadas pelos alunos.

Art. 2º - O valor a ser dispendido pela Prefeitura Será de 500 (Quinhentas) BTNFs anual por vaga, sendo pago em quatro parcelas, assim distribuídas:

1ª Parcela	- Março	- 500 BTNFs.
2ª Parcela	- Maio	- 500 BTNFs.
3ª Parcela	- Julho	- 500 BTNFs.
4ª Parcela	- Setembro	- 500 BTNFs.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3230.31 -Transferência à Instituições Privadas, do órgão 04 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, - do orçamento Vigente.

Art. 4º - Considerando o alto valor a ser dispendido pela Municipalidade, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar dos alunos beneficiados em forma de Carnê, até o valor de 50% (Cinquenta por cento), do valor dispendido.



GOVERNO E POVO UNIDOS DE NOVO

segue . . .



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul
 Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
 revogadas as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 13 de Março de 1990

Iduino Dal Pont
 Iduino Dal Pont - Pref. Municipal.

Publicada e registrada esta Lei nesta Secretaria na data supra.

Adalberto Dal Pont
 Adalberto Dal Pont - Secret. Geral em Exercício.

Nº	Descrição	Nível	Valor
01			1.345,00
01			1.345,00
02			1.600,00
02	Operador Equipamento	P-04	2.600,00
01	Operadores de Máquina	P-04	2.500,00
02	Artífices	P-05	2.200,00
02	Mateiristas	P-06	2.100,00
02	Operário Braçal especializado	P-07	2.000,00
03	Operário Braçal 01	P-08	2.000,00
05	Operário Braçal 02	P-09	1.800,00
01	Operário Braçal 03	P-10	1.600,00
01	Operário Braçal 04	P-11	1.500,00
01	Operário Braçal 05	P-12	1.400,00
03	Operário Braçal 06	P-13	1.300,00
04	Operário Braçal 07	P-14	1.200,00
01	Operário Braçal 08	P-15	1.100,00
01	Operário Braçal 09	P-16	1.000,00
01	Operário Braçal 10	P-17	900,00
01	Operário Braçal 11	P-18	800,00
01	Operário Braçal 12	P-19	700,00
01	Operário Braçal 13	P-20	600,00
01	Operário Braçal 14	P-21	500,00
01	Operário Braçal 15	P-22	400,00
01	Operário Braçal 16	P-23	300,00
01	Operário Braçal 17	P-24	200,00
01	Operário Braçal 18	P-25	100,00